



25327827



08016.008438/2022-92



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS**  
**PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E A EMPRESA EDMAR FERREIRA DA SILVA – ME.**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, com sede no SCN, Quadra 4, Bloco A, Torre A - EDIFÍCIO MULTIBRASIL CORPORATE, em Brasília/DF - CEP 70.714-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pela Diretora da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sra. **AMANDA JAQUELINE TEIXEIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 052.816.299-30, Carteira de Identidade nº 8.695.455-9, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 1.202, de 2 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 84, de 4/5/2023, Seção 2, página 52, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDMAR FERREIRA DA SILVA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.212.365/0001-48, com sede na Quadra. 23, Conjunto A, Lote 24, Paranoá, Brasília-DF, CEP: 71572-301, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 981.589.021- 20, residente e domiciliado na QL 04, Conjunto E, Lote 05, Itapoã, Brasília-DF, CEP: 71590-635, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 50/2022, observando o que consta no processo nº 08016.008438/2022-92, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma Lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2023 a 17/11/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, sob a seguinte classificação:

<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200604	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 06.122.0032.2000.0001
<b>FONTE:</b> 0118	<b>PLANO INTERNO:</b> DP999021BBR
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3390.39	
<b>TOTAL:</b> R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)	

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

**CLÁUSULA QUARTA –REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato nº 50/2022, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 50/2022, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**AMANDA JAQUELINE TEIXEIRA,**  
Penitenciária Federal em Brasília/DF  
**CONTRATANTE**

**EDMAR FERREIRA DA SILVA**  
Edmar Ferreira da Silva - ME  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 19:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Jaqueline Teixeira**, **Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 31/08/2023, às 14:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25327827** e o código CRC **30305FCC**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.